



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/4/2012, às 19h25
Jose Soares / Matr: 31577

MPV 563

00178

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10/04/12	Proposição Medida Provisória nº 563 de 2012.
------------------	---

Autor Deputado Manoel Salviano	nº do prontuário
--	------------------

1. ☒ Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☒ Substitutivo global
---	---	--	--	--

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
------------	--------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluir onde couber, a indústria farmacêutica no rol das empresas beneficiárias das desonerações tributárias incluídas no Plano Brasil Maior.

Art. A desoneração da folha de pagamentos também abrangerá as indústrias farmacêuticas.

Justificação

A indústria Farmacêutica reclama especial atenção no que tange os incentivos fiscais.

A desoneração na folha de pagamentos representa, ainda que timidamente, um benefício de incentivo à indústria nacional. Não se pode deixar de considerar outros ramos de atividades que também demandam redução de alta carga tributária.

PARLAMENTAR

Brasília, 10 de abril de 2012.	PSD/CE
--------------------------------	--------

